

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 9849/2022

Cuida-se de contratação prevista no Planejamento Anual de Contratações – PACON para o ano de 2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender às necessidades da Escola Judicial, da Coordenadoria de Cerimonial, da Secretaria-Geral de Governança Estratégica (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade Inclusão) e da Secretaria-Geral da Presidência do TRT 18ª Região e outros eventos do Tribunal, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD de fls. 2/5 (doc. 002).

A Secretaria de Licitações e Contratos juntou o Termo de Referência de fls. 42/58 (doc. 016), ratificado pelos gestores da contratação, os quais, com seus respectivos suplentes (com exceção dos servidores Tiago André de Freitas e Keyla Moraes Monteiro Fonseca), declararam ciência de suas nomeações para gerir o contrato (fls. 32/38)

Com esteio no Parecer nº 338/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 60/63), esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de fls. 42/58 (doc. 064), o qual foi alterado às fls. 160/176, para atender solicitações requeridas pelo gestor às fls. 156/159, sendo que, conforme esclarecido pela Divisão de Planejamento e Aquisições, à fl. 177, as alterações tiveram o condão, apenas, de adequar alguns itens, de forma a evitar a duplicidade, a complementação da especificação relativa às unidades de referência (unidade/cento/quilo/litro) e, por fim, a alteração do item 14 – Da Proposta de Preços para facilitar a cotação de preços dos itens.

Realizada a estimativa de custos, às fls. 231/233, a Divisão de Planejamento e Aquisições assim apurou e se manifestou:

“Com subsídio nos preços de mercado, estima-se que o valor médio unitário do cardápio a ser fornecido, conforme descrito no Termo de Referência, é da ordem de R\$ 724,39 (setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme quadros de fls. 227/230, de onde se podem apurar, de forma detalhada, os preços para cada item.

Considerando que o objeto da presente contratação (fornecimento de lanches) será fornecido sob demanda, não sendo possível precisar de antemão o quantitativo exato ao longo de todo o período contratual, tem-se que **o custo total estimado da presente contratação é de R\$ 146.200,00**(cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme previsto no Termo de Referência” – grifo nosso.

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 9849/2022

À fl. 234, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há, nesta data, valor programado para a contratação tratada nos autos, no montante de R\$146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

Considerando que as alterações realizadas no Termo de Referência não tem cunho jurídico, desnecessária se mostra nova análise pela Assessoria Jurídica da Administração e, pelo seu teor, aprovo-as.

Ademais, valido a Estimativa de Custos 249/2022 (fls. 227/230) e determino a sua publicidade.

Diante do exposto, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d "2", do Regulamento Geral desta Corte, AUTORIZO a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço (global, conforme justificado no subitem 13.1.1), em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, inclusive quanto à publicidade da estimativa.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4